



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 16.667, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Antonia Camargo Guerra de Andrade e Renato Mário Guerra de Andrade, localizado à Rua Moraes Barros, nº 1.026 e nº 1.032 e Avenida Armando de Salles Oliveira, nº 1.780, bairro Centro, neste Município.**

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010, no Parecer de fls. 30 a 35 e na Ata da 9ª Reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, de fls. 37 a 40, bem como a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 51, do Processo Administrativo nº 28.732/2015 desta Prefeitura,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Antonia Camargo Guerra de Andrade e Renato Mário Guerra de Andrade, localizado à Rua Moraes Barros, nº 1.026 e nº 1.032 e Avenida Armando de Salles Oliveira, nº 1.780, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 59.515 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2016.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE**  
Secretária Municipal da Ação Cultural

**MAURO RONTANI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa